

## EDITAL INGRESSO ENEM 2023.1 e 2023.2

A Universidade de Uberaba – **Uniube** – declara aberto o processo seletivo **Ingresso Enem** para ingresso nos cursos presenciais no primeiro período do Ensino Superior da Instituição (**exceto para o Curso de Medicina**), para o **primeiro** e para o **segundo semestres de 2023**.

### 1. Das disposições gerais

**1.1** Os candidatos que tenham ou não concluído o Ensino Médio poderão se inscrever no processo seletivo, mas a matrícula não será permitida, em hipótese alguma, em qualquer um dos cursos superiores da Instituição, sem o Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Médio, ou curso equivalente, como determina o artigo 44, inciso II, da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996), bem como o disposto no art. 3º, da Portaria MEC Nº 391, de 7 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre a escolaridade mínima para esse tipo de processo seletivo para ingresso em Curso Superior.

**1.2** O participante, ao fazer a sua inscrição, declara estar ciente e de acordo com as normas previstas neste Edital.

### 2. Das inscrições

#### 2.1 Do período

##### **Inscrições para ingresso no primeiro semestre de 2023 (Ingresso 2023.1) –**

As inscrições devem ser feitas até o dia 20 de fevereiro de 2023.

##### **Inscrições para o ingresso no segundo semestre de 2023 (Ingresso 2023.2) –**

As inscrições devem ser feitas até o dia 18 de agosto de 2023.

\*Por se tratar de um concurso de longa duração, essas datas estão sujeitas à alteração sem aviso prévio, de acordo com eventuais mudanças no calendário acadêmico da instituição.

#### 2.2 Do procedimento

**2.2.1** A inscrição será feita exclusivamente pela *internet* no *site* [www.uniube.br](http://www.uniube.br). O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato.

**2.2.2** O candidato brasileiro deve ter em mãos, no ato da inscrição, o seu número de registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o seu número do documento de identidade, documentos obrigatórios para a efetivação da inscrição. Além disso, o candidato deve ter as informações de contato constantes na ficha de inscrição.

**2.2.3** O candidato estrangeiro deverá marcar esta opção na ficha de inscrição e inserir nome completo, data de nascimento, cidade e país de origem para efetivação da inscrição. Além disso, deve preencher as informações de contato constantes na ficha de inscrição.

**2.2.4** O candidato deve, no ato da inscrição, **indicar o curso e o semestre letivo no qual deseja ingressar**.

**2.2.5** O candidato deverá indicar, ao se inscrever, o ano em que realizou a prova do ENEM, de 2013 a 2021. A partir da divulgação das notas do Enem 2022, é possível também usar essa nota. A validação da nota é feita a partir do CPF e ano de realização da prova.

**2.2.6** Não há taxa de inscrição para esse processo seletivo.

### 3. Dos cursos e das vagas

#### 3.1 Das vagas, duração dos cursos e situação legal

**3.1.1** Os cursos e as vagas destinadas ao Ingresso Enem para ingresso no primeiro ou no segundo semestres de 2023, o turno de funcionamento, a duração e a situação legal de cada curso estão previstos no **Anexo** deste Edital. Essas informações, por se tratar de um processo contínuo, estão sujeitas a alterações e a atualizações, sem aviso prévio.

### **3.2 Do funcionamento dos cursos**

**3.2.1** As aulas dos cursos oferecidos em Uberaba - MG serão ministradas nos *Campus* da Universidade – Campus Centro e Campus Aeroporto. E, a depender da área do curso, também no Hospital Universitário de Uberaba e demais Unidades do Sistema de Saúde – Uniube. O curso de Medicina Veterinária poderá ter, também, aulas ministradas nas dependências de instituições parceiras. As aulas poderão ainda acontecer remotamente por meio de soluções tecnológicas disponíveis para tanto.

**3.2.2** As atividades das Clínicas, Hospital Universitário e Unidades Básicas de Saúde não sofrem interrupção nos períodos de férias escolares. Assim, os alunos dos cursos da Área de Saúde poderão ter atividades nesses períodos, conforme programação institucional.

**3.2.3** As aulas presenciais dos cursos oferecidos pela Universidade de Uberaba em Uberlândia serão ministradas no Campus Via Centro, na Av. Afonso Pena, n. 1.177, Centro, em Uberlândia-MG. As aulas poderão, ainda, acontecer remotamente por meio de soluções tecnológicas disponíveis para tanto.

**3.2.4** Os estágios e/ou aulas práticas poderão ser realizados extramuros, em instituições conveniadas com a Universidade de Uberaba, e poderão ser ministradas em turnos diferentes daquele no qual o curso foi ofertado, por limitações impostas pelos próprios campos de estágio.

**3.2.5** As mensalidades dos cursos não incluem custos das viagens (hospedagem, alimentação, visitas técnicas, transporte e entrada em museus e outros) e de outras atividades extramuros julgadas obrigatórias e/ou essenciais para o cumprimento de componentes curriculares.

**3.2.6** A aquisição de materiais para aulas práticas, de instrumentais e de outros materiais laboratoriais para práticas clínicas ou específicas de alguns cursos é obrigatória e não está incluída nas mensalidades.

**3.2.7** O “Curso Matutino” será ministrado no período matutino, com possível complementação nos períodos vespertino e noturno (estágios e/ou aulas práticas), podendo, ainda, ter aulas ministradas sábado pela manhã.

**3.2.8** O “Curso Vespertino” será ministrado no período vespertino, com possível complementação nos períodos matutino e noturno (estágios e/ou aulas práticas), podendo, ainda, ter aulas ministradas sábado à tarde.

**3.2.9** O “Curso Noturno” será ministrado no período noturno, com possível complementação nos períodos matutino e vespertino (estágios e/ou aulas práticas), para atendimento de necessidades de ensino supervenientes, podendo, ainda, ter aulas ministradas sábado à tarde.

**3.2.10** O “Curso Integral” será ministrado nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, podendo ter aulas práticas e/ou estágios em quaisquer desses turnos.

**3.2.11** Os candidatos, ao efetuarem suas inscrições, devem inteirar-se da duração de seus cursos, principalmente daqueles que são ministrados em período diurno e noturno, o que poderá determinar períodos de integralização curricular diferentes.

**3.2.12** Os cursos de Graduação, exceto o curso de Medicina, poderão ter oferta de até 40% (quarenta por cento) da carga horária total na modalidade à distância (EaD), devidamente autorizada pela Portaria MEC Nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2019.

## **4. Da validação e da convocação**

**4.1** O preenchimento das vagas previstas para o primeiro e para o segundo semestres de cada curso de graduação ofertado obedecerá à ordem cronológica da data de inscrição do candidato.

**4.2** O candidato, após finalizar sua inscrição, terá em 1 (um) dia útil, de acordo com o calendário da Instituição, a inscrição validada e, caso aprovado, será convocado para a matrícula.

**4.3** O candidato será considerado convocado para matrícula se tiver:

- a) realizado todas as provas previstas para o ENEM;
- b) obtido nota igual ou superior a 320 (trezentos e vinte) pontos em Redação, num total de 1.000 (mil) pontos; e
- c) obtido, no mínimo, 240 (duzentos e quarenta) pontos, considerando os pontos distribuídos, na média aritmética simples dos pontos obtidos nas provas de Linguagens, Códigos, Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Matemática.

**4.4** As notas referidas no item 4.3 serão validadas pelo Cedae (Centro de Desenvolvimento em Avaliação Educacional), a partir das informações fornecidas pelos candidatos e da consulta ao Banco de Resultados do ENEM (INEP), conforme previsto no item 2.2.5.

## **5. Da validade do processo, das normas de acesso e da matrícula**

**5.1** O **Ingresso Enem** é válido para ingresso dos candidatos classificados para o primeiro e para o segundo semestres de 2023, ou outros processos de ingresso na graduação da Instituição que usem a nota Enem, desde que o ano de Enem indicado esteja entre outros previstos nos Editais desses concursos.

**5.2** O preenchimento das vagas previstas neste Edital obedecerá à ordem cronológica da data de inscrição e de matrícula do candidato. Após a convocação, a vaga fica garantida até 5 (cinco) dias após a convocação, desde que ainda disponível nesse período e respeitado o prazo limite de matrícula para ingresso no semestre vigente.

**5.3** As informações referentes aos procedimentos de matrícula serão apresentadas no **Edital de Convocação para Matrícula** e no **Informativo de Matrícula**, também disponibilizados no momento de divulgação dos resultados ou da convocação para a matrícula.

**5.4** Os **convocados maiores de idade ou emancipados** deverão, na página de resultados, acessar o link/botão “**Faça sua matrícula online**”. A partir dele, serão direcionados para as telas de inserção de dados, de assinatura de contrato, de impressão de boleto de matrícula.

**5.5** Os **convocados menores de idade, para qualquer curso**, deverão realizar a matrícula **exclusivamente de forma presencial, acompanhados de um responsável legal**, no período estabelecido no **Edital de Convocação para Matrícula**.

**5.6** Para os candidatos que optaram pelos  **cursos oferecidos em Uberaba**, a matrícula e/ou entrega da documentação para certificação realizar-se-á no **CAC – Centro de Atendimento ao Candidato, Bloco F, do Campus Aeroporto, na Avenida Nenê Sabino, nº 1.801, Bairro Universitário, Uberaba-MG**.

**5.7** Para os candidatos que optaram pelos  **cursos oferecidos em Uberlândia**, a matrícula e/a entrega da documentação para certificação realizar-se-á no setor de **Multiatendimento, Campus Via Centro, Avenida Afonso Pena, nº 1.177, Centro, Uberlândia-MG**.

**5.8** A não realização da matrícula no prazo estipulado implicará, de acordo com o Regimento-Geral da Uniube, perda da vaga, em favor de outro candidato, que será chamado a preenchê-la, obedecida a rigorosa ordem decrescente do total de pontos obtidos no referido processo.

**5.9** A Universidade de Uberaba se reserva o direito de decidir sobre a oferta ou não de cursos, tendo em vista o número de candidatos selecionados no processo seletivo e/ou o número de matriculados e/ou outros critérios de organização interna da Instituição.

## **6. Dos programas de benefícios (bolsas/descontos)**

**6.1 O Programa Uniube50** concede desconto para os alunos com renda per capita familiar que não exceda a 3 (três) salários mínimos, dentre outros critérios estabelecidos em regulamento próprio disponível no site da Uniube [www.uniube.br](http://www.uniube.br)

**6.2** Este processo pode ainda dispor de programas de bolsas e de descontos, para mais informações consulte regulamentos disponíveis em <https://uniube.br/menu/205>

**6.3** A efetivação da matrícula do candidato não será permitida, ainda que ele tenha sido aprovado e classificado, se ele não tiver cumprido sua obrigação junto ao Setor Financeiro da Uniube.

**6.4** A Uniube dispõe de financiamento próprio denominado **Uniflex**. Esse programa de crédito educacional da Uniube concede, conforme regulamento, de 20% (vinte por cento) a 50% (cinquenta por cento) de crédito ao ingressante. Para mais informações, deve ser verificado o regulamento do programa Uniflex em [www.uniube.br](http://www.uniube.br).  
**O Uniflex não se aplica aos cursos ofertados em Uberlândia-MG.**

**6.5 A Bolsa Turno** aplica-se a alguns cursos ministrados em Uberaba-MG, como exposto no quadro presente no **Anexo** deste Edital. Para mais informações sobre esse benefício, deve ser acessado o regulamento no *site* [www.uniube.br](http://www.uniube.br)

**6.6 O Desconto Enem** aplica-se aos cursos ministrados em Uberlândia-MG. Para informações sobre esse benefício deve ser acessado o *site* da Uniube.

**6.7** A efetivação da matrícula do candidato não será permitida, ainda que ele tenha sido aprovado e classificado, se ele não tiver cumprido sua obrigação junto ao Setor Financeiro da Uniube.

## **7. Das disposições finais**

**7.1** O presente Edital será publicado no *site* [www.uniube.br](http://www.uniube.br).

**7.2** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

**7.3** A Instituição poderá remanejar as vagas do processo não preenchidas para outros processos disponibilizados pela Universidade.

**7.4** Por ser um processo contínuo ou de longa duração, as informações constantes neste Edital poderão ser alteradas sem prévio aviso.

**7.5** Casos omissos serão julgados pelo Cedae, com recurso para o Conselho Universitário, órgão deliberativo máximo da Universidade de Uberaba - Uniube.

Uberaba-MG, 25 de novembro de 2022.

**Profª. Heliadora Collaço**  
**Pró-Reitora de Ensino Superior**

**Anexo**

**Cursos, vagas, turnos de funcionamento, disponibilidade de bolsas e situação legal para o Ingresso Enem – Segundo Semestres de 2022 e Primeiro Semestre de 2023**, observadas as disposições contidas no item 3.2 (turnos de funcionamento)

**CURSOS EM UBERABA-MG**
**Área de Agricultura, Silvicultura, Pesca e Veterinária**

Curso	Período	Bolsa		Duração	Semestre/Vagas		Situação legal
		Proem	Turno		1º 2023	2º 2023	
Gestão do Agronegócio	Noturno	X		6 semestres	10	10	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).
Medicina Veterinária	Integral	X		10 semestres	10	10	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).
Medicina Veterinária	Noturno	X		12 semestres	10	10	

**Área de Saúde e Bem-estar**

Curso	Período	Bolsa		Duração	Semestre/Vagas		Situação legal
		Proem	Turno		1º 2023	2º 2023	
Educação Física	Matutino	X	X	8 semestres	10	10	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 948, de 30/08/2021 (DOU 31/08/2021).
Educação Física	Noturno	X		8 semestres	10	10	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018).
Enfermagem	Vespertino	X	x	10 semestres	10	10	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).
Enfermagem	Noturno	X		10 semestres	10	10	
Farmácia	Noturno	X		10 semestres	10	10	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).
Fisioterapia	Noturno	X		10 semestres	10	10	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).
Odontologia	Integral	X		8 semestres	20	10	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 948, de 30/08/2021 (DOU 31/08/2021).
Odontologia	Noturno	X		10 semestres	10	10	
Psicologia	Matutino	X	X	10 semestres	10	10	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 948, de 30/08/2021 (DOU 31/08/2021).
Psicologia	Noturno	X		10 semestres	10	10	

**Área de Negócios, Administração e Direito**

Curso	Período	Bolsa		Duração	Semestre/Vagas		Situação legal
		Proem	Turno		1º 2023	2º 2023	
Administração	Matutino	X	X	8 semestres	20	10	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 210, de 26/06/2020 (DOU 07/07/2020).
Administração	Noturno	X		8 semestres	20	20	

Ciências Contábeis	Noturno	X		8 semestres	10	10	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 210, de 26/06/2020 (DOU 07/07/2020).
Direito	Matutino	X	X	10 semestres	20	20	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 210, de 25/06/2020 (DOU 07/07/2020).
Direito	Noturno	X		10 semestres	30	40	
Gestão de Recursos Humanos	Noturno	X		4 semestres	10	10	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 210 de 25/06/2020. (DOU 07/07/2020).
Gestão Financeira	Noturno	X		4 semestres	10	10	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 210 de 25/06/2020. (DOU 07/07/2020).
Logística	Noturno	X		4 semestres	10	10	Autorização. Portaria MEC nº 376, de 21/08/2019 (DOU 22/08/2019).

**Área de Educação**

Curso	Período	Bolsa		Duração	Semestre/Vagas		Situação legal
		Proem	Turno		1º 2023	2º 2023	
Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	X		8 semestres	10	10	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018).

**Área de Engenharia, Produção e Construção**

Curso	Período	Bolsa		Duração	Semestre/Vagas		Situação legal
		Proem	Turno		1º 2023	2º 2023	
Arquitetura e Urbanismo	Integral	X	X	10 semestres	10	10	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	X		10 semestres	10	10	
Design de Interiores	Noturno	X		5 semestres	30	15	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 210 de 25/06/2020. (DOU 27/06/2020).
Engenharia Civil	Noturno	X		10 semestres	20	20	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/2/2021 (DOU 05/02/2021).
Engenharia de Produção	Noturno	X		10 semestres	10	10	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).
Engenharia Elétrica	Noturno	X		10 semestres	10	10	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).
Engenharia Mecânica	Noturno	X		10 semestres	10	10	Resolução Conselho Universitário/UNIUBE nº 016 de 09 de março de 2020
Engenharia Química	Noturno	X		10 semestres	10	10	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).

**Área de Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)**

Curso	Período	Bolsa		Duração	Semestre/Vagas		Situação legal
		Proem	Turno		1º 2023	2º 2023	
Análise e	Noturno	X		5 semestres	10	10	Autorização. Resolução Conselho

Desenvolvimento de Sistemas							Universitário/UNIUBE n.º 003 de 17/12/2020.
Engenharia de Computação	Noturno	X		10 semestres	10	10	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC n.º 828, de 16/12/2016 (DOU 19/12/2016)
Sistemas de Informação	Noturno	X		8 semestres	10	10	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC n.º 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018)

**CUROS EM UBERLÂNDIA-MG**
**Área de Negócios, Administração e Direito**

Curso	Período	Bolsa Desconto ENEM	Duração	Semestre/Vagas		Situação legal
				1º 2023	2º 2023	
Administração	Noturno	X	8 semestres	10	10	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC n.º 834 de 16/12/2016 (DOU 19/12/2016).
Ciências Contábeis	Noturno	X	8 semestres	10	10	Resolução Conselho Universitário/UNIUBE 128 de 29/09/2021
Direito	Matutino	X	10 semestres	10	10	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC n.º 949 de 31/08/2021 (DOU 31/08/2021).
Direito	Noturno	X	10 semestres	20	20	
Gestão de Recursos Humanos	Noturno	X	4 semestres	10	10	Autorizado. Portaria MEC n.º 155, de 29/03/2019 (DOU 01/04/2019).
Gestão Financeira	Noturno	X	4 semestres	10	10	Autorizado. Portaria MEC n.º 155, de 29/03/2019 (DOU 01/04/2019).
Logística	Noturno	X	4 semestres	10	10	Autorizado. Portaria MEC n.º 376, de 21/08/2019 (DOU 22/08/2019).

**Área de Saúde e Bem-estar**

Curso	Período	Bolsa Desconto ENEM	Duração	Semestre/Vagas		Situação legal
				1º 2023	2º 2023	
Psicologia	Matutino	X	10 semestres	10	10	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC n.º 948, de 30/08/2021 (DOU 31/08/2021).
Psicologia	Noturno	X	10 semestres	10	10	

**Área de Engenharia, Produção e Construção**

Curso	Período	Bolsa Desconto ENEM	Duração	Semestre/Vagas		Situação legal
				1º 2023	2º 2023	
Engenharia Civil	Noturno	X	10 semestres	20	20	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC n.º 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018).
Engenharia Elétrica	Noturno	X	10 semestres	10	10	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC n.º 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018).
Engenharia de Produção	Noturno	X	10 semestres	10	10	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC n.º 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018).

**Área de Comunicação de Tecnologias da Informação (TIC)**

Curso	Período	Bolsa	Duração	Semestre/Vagas		Situação legal
		Desconto ENEM		1º 2023	2º 2023	
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	X	5 semestres	10	10	Autorização. Resolução Conselho Universitário/UNIUBE nº 125/20 de 17/12/20
Engenharia de Computação	Noturno	X	10 semestres	10	10	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº676, de 15/10/2018 (DOU 17/10/2018).
Sistemas de Informação	Noturno	X	5 semestres	10	10	Autorização. Resolução Conselho Universitário/UNIUBE nº 125/2020, de 17/12/2020.

Áreas Ofertadas (Classificação conforme Portaria nº 565, de 1º de julho de 2020), exceto para o curso de Psicologia.